

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/15
HOMOLOGAÇÃO: 19/10/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 10/2015
 VIGÊNCIA: 19/10/2015 a 19/10/2016

CONTRATADO: C. G. Lima Distribuidora de Equipamentos – ME
 CNPJ: 21.777.287/0001-30
 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e esgoto

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades de Eta's e Ete's, Redes e Ramais e sede administrativa.

VALOR DA DESPESA: R\$ 43.966,00 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais)

Casimiro de Abreu, 19 de Outubro de 2015

Eliezer Crispim Pinto
 Presidente do Águas De Casimiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/15 HOMOLOGAÇÃO: 21/10/15

ATA Nº 11
 VIGÊNCIA: 21/10/2015 A 21/10/2016

CONTRATADO: Saga Medição LTDA
 CNPJ: 08.026.075/0001-53
 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: Aquisição de Hidrômetros Multijato Magnético para atender às necessidades do Setor de Contas e Consumo e outros setores do Águas de Casimiro.

VALOR DA DESPESA: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Casimiro de Abreu, 21 de Outubro de 2015

Eliezer Crispim Pinto
 Presidente do Águas De Casimiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/15 HOMOLOGAÇÃO: 21/10/15

ATA Nº 11
 VIGÊNCIA: 21/10/2015 A 21/10/2016

CONTRATADO: Hidromed Medição de Água LTDA - ME
 CNPJ: 08.026.075/0001-53
 CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: Aquisição de Hidrômetros Multijato Magnético para atender às necessidades do Setor de Contas e Consumo e outros setores do Águas de Casimiro.

VALOR DA DESPESA: R\$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Casimiro de Abreu, 21 de Outubro de 2015

Eliezer Crispim Pinto
 Presidente do Águas De Casimiro

Moradores podem se inscrever em novos cursos de qualificação



Estão abertas as inscrições para os novos cursos de qualificação oferecidos pela Prefeitura de Casimiro de Abreu por meio da Secretaria de Trabalho e Renda. Neste mês de outubro, os moradores do município poderão escolher entre cinco opções. Todas foram pensadas estrategicamente para possibilitar o crescimento profissional e a inserção das pessoas no mercado de trabalho.

Em Casimiro de Abreu as qualificações começam nesta quinta-feira, dia 22, com o curso de Secretária. Em seguida serão realizados os de Negociação, dia 27; treinamento de Como ter uma Loja com Sucesso, dia 6; e de Como Administrar Pequenas Empresas no dia 9 de novembro.

Já em Barra de São João, os moradores podem se inscrever para o treinamento de Secretária que acontece no dia 23; bem como para o treinamento de Como ter uma Loja com Sucesso, dia 4; Como Administrar Pequenas Empresas, dia 13; Negociação, dia 18; e Gestão de Pessoas nos dias 25 e 27 de novembro.

SERVIÇO - Os interessados, em Casimiro, devem realizar a inscrição na Secretaria de Trabalho e Renda, localizada na Rua Valdernir Heringer da Silva, 107 - Centro. Já em Barra de São João, podem se dirigir a Biblioteca Carlos Drummond de Andrade, na Rua Bernardo Gomes, 338, Beira-Rio. É necessário a apresentação do CPF. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone 2778-1176.



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Edição nº DVII - 22 de outubro de 2015

Jornalista responsável: Guilherme Duarte

RESOLUÇÃO CODEMA 002/2015

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Casimiro de Abreu no uso de suas atribuições Legais, reunido em 13 de Outubro de 2015, no Auditório da Biblioteca Carlos Drummond de Andrade, em Barra de São João – Casimiro de Abreu, e considerando:

- A Lei Municipal Nº. 1.352 de 04 de Março de 2010, que Instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

- O Decreto Municipal Nº. 245 de 28 de Janeiro de 2014, que Regulamenta Artigos da Lei Nº. 1.352 de 04 de Março de 2010.

- O Regimento Interno do CODEMA.

- A necessidade de um aprofundamento quanto as questões legais e técnicas da Legislação Estadual e Municipal que regulamentam a Demarcação de Faixa Marginal de Proteção dos corpos hídricos no Estado e no Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação da Câmara Temática Permanente Demarcação de Faixa Marginal de Proteção.

Art. 2º A Câmara Temática Permanente Demarcação de Faixa Marginal de Proteção, atuará realizando levantamentos através de documentos solicitados aos diversos órgãos afins, da situação das Faixas Marginais de Proteção dos Recursos Hídricos no Município de Casimiro de Abreu.

Art. 3º A Câmara Temática Permanente Demarcação de Faixa Marginal de Proteção, deverá utilizar como base para Relatórios e Pareceres o Decreto Estadual Nº. 32.356, de Março de 2010, que Dispõe sobre o Tratamento e a Demarcação das Faixas Marginais de Proteção nos Processos de Licenciamento Ambiental e de Emissões de Autorizações Ambientais no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências, bem como o Decreto Municipal Nº. 567, de 30 de Julho de 2015, que Dispõe sobre o Tratamento e a Demarcação das Faixas Marginais de Proteção nos Processos de Licenciamento Ambiental e de Emissões de Autorizações Ambientais 1º Distrito dos Município de Casimiro de Abreu.

Art. 4º. Os Relatórios e Pareceres gerados pela Câmara Temática Demarcação de Faixa Marginal de Proteção, deverão ser encaminhados à Diretoria do CODEMA, para que o mesmo seja apreciado pelo Plenário, após o que a Diretoria tomará as devidas providências.

Art. 5º. Havendo a necessidade, o Relator da Câmara Temática Demarcação de Faixa Marginal de Proteção poderá solicitar apoio a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no sentido de verificar “IN LOCO”, alguma situação analisada nos documentos.

Art. 6º A Câmara Temática Demarcação de Faixa Marginal de Proteção será formada permanentemente pelos Conselheiros abaixo relacionados, e poderá contar com membros da Sociedade Civil Organizada, bem como com Instituições de Ensino.

Samuel Barreto Neves – Relator
 Mauro Melcher Goulart
 Eliezer Crispim
 Luizmar Mozer
 Denise Spiller
 Dayana Moreno da Roza
 Jorge Carmo de Mello

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor, após sua publicação.

Casimiro de Abreu, RJ, 19 de Outubro de 2015

Gerson Vieira Lima
 Presidente
 Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico nº. 01/2015

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar Licitação para Registro de preço, na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº. 01/2015 - Fundo Municipal de Saúde, no dia 06/11/2015, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br, para aquisição de medicamento controlado para distribuição gratuita. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprascasimiro.com.br ou presencialmente na Secretaria de Governo, localizada na Rua Padre Anchieta, 369 – Centro – Casimiro de Abreu, de segunda a sexta-feira de 12h00 as 16h00.

Casimiro de Abreu, 22 de outubro de 2015.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
 Pregoeiro

ERRATA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu-RJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 750/2015 e, CONSIDERANDO a publicação do Aviso de Licitação Pregão nº. 51/2015, na edição DVI de 20 de outubro de 2015, COMUNICA, aos interessados, a retificação do referido Aviso, de forma que; **onde se lê: cuja sessão fora programada para o dia 09/11/2015, às 13h00min leia-se: cuja sessão fora programada para o dia 12/11/2015, às 13h00min.**

onde se lê Casimiro de Abreu, 22 de outubro de 2015. **leia-se** Casimiro de Abreu, 20 de outubro de 2015

Casimiro de Abreu, 22 de outubro de 2015

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro
Portaria nº 750/2015

Resumo Portarias 010/2015 – 15/10/15

Port. 028/15 – Efetivar a Servidora Auerica de Oliveira Castro Magalhães, matrícula 0113, no cargo de Agente de Serviços Gerais, em decorrência da aprovação no Estágio Probatório, conforme Processo Administrativo nº. 048/2014. Passa a Servidora Efetivada no Cargo a gozar do direito de não ser exonerada ou demitida, senão em virtude de Sentença Judicial transitada em julgado ou Processo Administrativo, em que se tenha assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme Art. 101 da Lei 365/06. **Port. 029/15** – Efetivar o Servidor Claudio Velasco Duare, matrícula 0111, no cargo de Vigia, em decorrência da aprovação no Estágio Probatório, conforme Processo Administrativo nº. 108/2013. Passa o Servidor Efetivado no Cargo a gozar do direito de não ser exonerado ou demitido, senão em virtude de Sentença Judicial transitada em julgado ou Processo Administrativo, em que se tenha assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme Art. 101 da Lei 365/06. **Port. 030/15** – Efetivar o Servidor Elias Costa Farias, matrícula 0112, no cargo de Vigia, em decorrência da aprovação no Estágio Probatório, conforme Processo Administrativo nº. 108/2013. Passa o Servidor Efetivado no Cargo a gozar do direito de não ser exonerado ou demitido, senão em virtude de Sentença Judicial transitada em julgado ou Processo

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

Administrativo, em que se tenha assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme Art. 101 da Lei 365/06. Estas portarias entraram em vigor na data de suas publicações, revogadas as disposições em contrário.

LUIS GUSTAVO SILVA MARCHIORI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE
ABREU

Port. 031/15 – Incorporar aos vencimentos da Servidora Emilian de Oliveira Duran, Biblioteconomista, Matrícula nº. 006, o valor da Gratificação por Dedicção Exclusiva no Percentual de 100%(cem por cento), conforme Processo Administrativo 049/15. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de Outubro de 2015.

LUIS GUSTAVO SILVA MARCHIORI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE
ABREU

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 02/2015

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar Licitação para Registro de preço, na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica n.º 02/2015 - Fundo Municipal de Saúde, no dia 06/11/2015, às 13h00min, no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br, para aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades do HMCA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprascasimiro.com.br ou presencialmente na Secretaria de Governo, localizada na Rua Padre Anchieta, 369 – Centro – Casimiro de Abreu, de segunda a sexta-feira de 12h00 as 16h00.

Casimiro de Abreu, 22 de outubro de 2015.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 03/2015

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar Licitação para Registro de preço, na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica n.º 03/2015 - Fundo Municipal de Saúde, no dia 09/11/2015, às 10h00min, no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br, para aquisição de material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e HMCA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprascasimiro.com.br ou presencialmente na Secretaria de Governo, localizada na Rua Padre Anchieta, 369 – Centro – Casimiro de Abreu, de segunda a sexta-feira de 12h00 as 16h00.

Casimiro de Abreu, 22 de outubro de 2015.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo de Apostilamento nº 02;

Data da Assinatura: 20/10/2015;

Processo Administrativo: 5973/2015;

Ata Registro de Preço: 130/2014;

Partes: Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Posto de Gasolina Bragal Ltda;

CNPJ: 28.372.407/0001-69;

Período: exercício de 2015;

Licitação: Pregão Presencial nº 130/2014;

Objeto: Reajuste dos preços praticados na Ata supracitado, conforme segue:

REAJUSTE CONCEDIDO POSTO DE GASOLINA BRAGAL LTDA			
Combustível	Preço Registrado R\$	Preço Reajustado R\$	Variação (aplicada) Em %
Gasolina	R\$ 5,72	R\$ 5,81	5,11%
Diesel Comum	R\$ 2,72	R\$ 3,00	10,29%
Diesel G10	R\$ 3,06	R\$ 3,20	4,58%
Álcool (etanol)	R\$ 2,50	R\$ 2,85	14,00%

Origem: Secretaria Municipal de Administração.

Ricardo Silva Lopes
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 053/2015

AVISO DE REMARCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
nº 003/2015 FMS

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que estará realizando credenciamento para prestação de serviços de Exames laboratoriais através de Edital de Credenciamento de Empresas Públicas e Privadas de Serviços de Assistência à Saúde interessadas a participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, no Município, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia **23/09/2015**, até o dia **23/11/2015**, das 12h00min às 17h00min, no endereço acima citado. **A Sessão para a Abertura dos envelopes será realizada no dia 24/11/2015, às 13h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação.** Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, pelo telefone: (22) 2778-2185, através do site: www.comprascasimiro.com.br ou através do E-mail cplcasimiro@gmail.com.

Casimiro de Abreu, 22 de outubro de 2015.

Álvaro Luis Carvalho da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/15
HOMOLOGAÇÃO: 19/10/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 10/2015
VIGÊNCIA: 19/10/2015 a 19/10/2016

CONTRATADO: Macabu e Macabu LTDA ME
CNPJ: 31.665.011/0001-14
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e esgoto
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades de Eta's e Ete's, Redes e Ramais e sede administrativa.
VALOR DA DESPESA: R\$ 23.174,00 (vinte e três mil cento e setenta e quatro reais)

Casimiro de Abreu, 19 de Outubro de 2015

Eliezer Crispim Pinto
Presidente do Águas De Casimiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/15
HOMOLOGAÇÃO: 19/10/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 10/2015
VIGÊNCIA: 19/10/2015 a 19/10/2016

CONTRATADO: Concept Work LTDA - ME
CNPJ: 97.536.186/0001-30
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e esgoto
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades de Eta's e Ete's, Redes e Ramais e sede administrativa.
VALOR DA DESPESA: R\$ 17.676,50 (dezesete mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Casimiro de Abreu, 19 de Outubro de 2015

Eliezer Crispim Pinto
Presidente do Águas De Casimiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/15
HOMOLOGAÇÃO: 19/10/15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 10/2015
VIGÊNCIA: 19/10/2015 a 19/10/2016

CONTRATADO: RS Lopes Empreendimentos LTDA - ME
CNPJ: 08.268.579/0001-80
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e esgoto
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades de Eta's e Ete's, Redes e Ramais e sede administrativa.
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)

Casimiro de Abreu, 19 de Outubro de 2015

Eliezer Crispim Pinto
Presidente do Águas De Casimiro

	(DOZE) MESES.				
32	PÃO TIPO BISNAGUINHA, PACOTE COM 300G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO, GLICOSE DE MILHO, SAL REFINADO, GLÚTEN, LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 50G - 2 ½ UNIDADES): 154 KCAL; 29G CARBOIDRATOS; 4,4G PROTEÍNAS; 2,3G GORDURAS TOTAIS; 0,9G GORDURAS SATURADAS; 0,0G GORDURAS TRANS; 0,9G GORDURAS MONOINSATURADAS; 0,3G GORDURAS POLINSATURADAS; 5,2MG COLESTEROL; 1,1G FIBRA ALIMENTAR; 239MG DE SÓDIO.	PCT	24000	3,78	90.720,00
38	SEQUILHO SABOR COCO, INGREDIENTES: AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL, E AROMATIZANTE, SEM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 350G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G: 111KCAL, 22G CARBOIDRATOS, 0G PROTEÍNAS, 2,6G GORDURAS TOTAIS, 1,2G GORDURAS SATURADAS, 0G GORDURAS TARNES, 0G FIBRA ALIMENTAR, 90MG SÓDIO.	PCT	400	5,95	2.380,00
39	SEQUILHO SABOR LARANJA, INGREDIENTES: AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL, E AROMATIZANTE, SEM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE COM 350G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G: 111KCAL, 22G CARBOIDRATOS, 0G PROTEÍNAS, 2,6G GORDURAS TOTAIS, 1,2G GORDURAS SATURADAS, 0G GORDURAS TARNES, 0G FIBRA ALIMENTAR, 90MG SÓDIO.	PCT	400	5,95	2.380,00
TOTAL R\$					118.980,00

REAL BRAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	LEITE INTEGRAL EM PÓ, SEM AÇÚCAR, INSTANTÂNEO COM LECITINA DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 25G A 26G - 125 A 130KCAL; CARBOIDRATOS: 9G A 10G; PROTEÍNAS: 6G A 7G; GORDURAS TOTAIS: 6,5G A 7,5G; GORDURAS SATURADAS: 3,5G A 4,5G; GORDURA TRANS: 0G; SÓDIO: 90 A 125MG; CÁLCIO: 220 A 245MG; FIBRA ALIMENTAR: 0G. PACOTE COM 400G.	PCT	20000	8,45	169.000,00
TOTAL R\$					169.000,00

Sonia Maria Coelho da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 014/2013

CONTRATO DE COMPRA N.º 017/2015

Processo N.º.: 04/2015 Empenho nº 91/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: André L.Rodrigues Comércio de Alimentos, Artigos de Papelaria e Informática - ME.
CNPJ.:18.589.363/0001-70 **Insc. Est.:** -

VALOR: R\$ 7.800,00(Seze mil e oitocentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGT.: Em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

OBJETIVO: Referente à aquisição de tendas sanfonadas para atender os artesãos inscritos nas oficinas oferecidas nos CRAS.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado

Presidente Fundo Municipal de Assistência Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2015**PROCESSO n.º 132/2015**
LICITAÇÃO n.º 13/2015 – Pregão Presencial

Aos vinte e um dias do mês de Outubro de 2015, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ÁGUAS DE CASIMIRO, com sede na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº. 109, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.419.220/0001-15, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, pelo Decreto Municipal n.º 520, de 15.04.2015, Decreto Municipal nº 031 de 07.03.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, assim como os procedimentos para Registro de Preços previsto no Decreto Municipal n.º 032, de 02.05.2011 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Presidente do Águas de Casimiro, a seguir denominado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Águas de Casimiro, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORAS**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento **PRESTADOR:**

SAGA MEDIÇÃO LTDA CNPJ, 08.026.075/0001-53 estabelecida na Rodovia BR 135, Bairro Maria Rosa, 364, Bocaiúva/MG, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr Geraldo Noronha Ferreira, portador da Carteira de Identidade n.º 5.605.149 – SSP/MG e CPF n.º 789.121.306-25;

HIDROMED MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA - ME, CNPJ 08.026.075/0001-53, estabelecida na Rua A, Galpão 1, S/N, ESTÂNCIA/SE, CEP 49.200-000, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr Ebenezer Marcos dos Santos, portador da Carteira de Identidade n.º 570.385-2 – SSSD/PB e CPF n.º 226.105.964-72;

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aquisição de hidrômetros multijato magnético para atender as necessidades do setor de Contas e Consumo e outros setores do ÁGUAS DE CASIMIRO, conforme especificações constantes no Termo Referência. A aquisição deverá ser feita com a utilização da ferramenta REGISTRO DE PREÇOS, em observância a recomendação descrita no ordenamento legal do Art. 15 II da lei 8666/93.

1.1. Este instrumento não obriga o Águas de Casimiro a adquirir os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, preços e prestadores registrados encontram-se relacionados a seguir:

Participante: **607 - SAGA MEDIÇÃO LTDA**

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA HIDRÔMETRO MULTIJATO, MAGNÉTICO ½"	UN	4.000,00	SAGA	0,0000	0,16	640,00
Total do Participante ----->							640,00

Participante: **894 - HIDROMED MEDICAO DE AGUA LTDA - ME**

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	HIDRÔMETRO MULTIJATO, MAGNÉTICO 1/2', FUNCIONAMENTO TAQUIMÉTRICO COM LEITURA DIRETA, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, CÚPULA DE ALTA RESISTÊNCIA E RELOJOARIA INCLINADA EXTRA-SECA ORIENTÁVEL EM 360º SENDO DN 15 MM (1/2), VAZÃO MÁXIMA 3 M³/H, VAZÃO NOMINAL 1,5 M³/H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO 120 L/H, VAZÃO MÍNIMA 30 L/H E ERRO MÁXIMO DE LEITURA DE 5% DA VAZÃO DE TRANSIÇÃO. CORPO EM BRONZE (OU MATERIAIS QUE APRESENTEM QUALIDADES EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS INDICADOS E QUE ATENDAM OS REQUISITOS DA ABNT NBR 6941) E CONEXÃO EM ROSCA (CONFORME NORMA ABNT - NBR NM 212 E PORTARIA 246/2000 DO INMETRO), SEM CONEXÕES (PORCA TUBETE E GUARNIÇÃO)	UN	4.000,00	ASIM	0,0000	46,10	184.400,00
Total do Participante ----->							184.400,00

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ÁGUAS DE CASIMIRO, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Fornecer com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pelo Águas de Casimiro.

5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam a perfeita entrega, solicitando novos prazos, se necessários.

5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos materiais, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO CLÁUSULA SEXTA.

6.1. Os itens serão recebidos pelo setor solicitante da mesma, que verificará a conformidade da execução com o que foi especificado na Autorização.

6.3. No caso de não conformidade com o determinado acima, o item deverá ser devolvido, sendo feitas as devidas observações na nova Autorização.

6.4. Todos os eletrodomésticos e eletroeletrônicos a serem adquiridos deverão possuir o Certificado de Aprovação do INMETRO e garantia mínima é de 12 (doze) meses contados a partir da data da emissão da nota fiscal.

6.4.1. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.5. Os fornecimentos de itens, somente deverão ser executados mediante autorização (Ordem de fornecimento) expressa do Águas de Casimiro ou pessoa por ela designada.

6.6. Os funcionários do fornecedor registrado que irão atender ao setor, deverão ser técnicos habilitados e qualificados, devidamente providos do ferramental necessário, identificados através de crachá, com vestuário adequado.

6.7. O fornecedor registrado deverá dispor de materiais de qualidade, de modo a garantir a perfeita utilização aos fins que se destina.

6.8. O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento

6.9. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do País, pelo Setor de Tesouraria – no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, da data final do período de adimplemento, conforme previsto no Artigo 40 da Lei Federal 8.666/93;

6.10. Será considerado adimplemento, a data em que o Setor de Material, Patrimônio e Transporte deu o **RECEBIMENTO** do produto especificado na respectiva **Ordem de Fornecimento**;

6.11. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Águas de Casimiro) solicitará a emissão de nota fiscal, após entrega de todo o produto no Setor de almoxarifado e encaminhará no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do **RECEBIMENTO**, a respectiva Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros e devidamente atestada ao Setor de Contabilidade do Águas de Casimiro, para análise e liquidação que procederá posterior envio ao Setor de Tesouraria para pagamento.

6.12. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer documento fiscal por culpa da **CONTRATADA**, para que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Águas de Casimiro) efetue o pagamento, será suspensa a contagem do prazo fixado neste item, devendo esta ser retomada pelo restante do prazo, iniciando-se novamente sua contagem a partir da data da apresentação do respectivo documento fiscal, desobrigada dos problemas que levaram sua suspensão;

6.13. O pagamento será efetuado através de **depósito bancário, transferência** na conta corrente da **CONTRATADA ou Cheque nominal**, conforme informações apresentadas pela mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA. O fornecimento deverá ser recebido conforme previsto na forma do art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições:

KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRE COXA), CONGELADA, SEM CARÇAÇA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO ORIGINAL E INDIVIDUAL, CONTENDO NO MÁXIMO 2KG. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KG	40.000,00	5,78	231.200,00
33	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, CONGELADA (-L8°C), SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E/OU ADITIVOS QUÍMICOS EMBALADA EM SACOS PLÁSTICO ATÓXICOS, COM PESO DE 1KG, CONSTANDO NO RÓTULO O PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, CARIMBO DE INSPEÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS SOBRE O PRODUTO,SABOR ACEROLA.	KG	2.000,00	10,35	20.700,00
34	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, CONGELADA (-L8°C), SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E/OU ADITIVOS QUÍMICOS EMBALADA EM SACOS PLÁSTICO ATÓXICOS, COM PESO DE 1KG, CONSTANDO NO RÓTULO O PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, CARIMBO DE INSPEÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS SOBRE O PRODUTO,SABOR GOIABA.	KG	2.000,00	9,35	18.700,00
35	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, CONGELADA (-L8°C), SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E/OU ADITIVOS QUÍMICOS EMBALADA EM SACOS PLÁSTICO ATÓXICOS, COM PESO DE 1KG, CONSTANDO NO RÓTULO O PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, CARIMBO DE INSPEÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS SOBRE O PRODUTO,SABOR MANGA.	KG	2.000,00	10,3	20.600,00
TOTAL R\$					291.200,00

ARTHUCELY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE SEIS (6) MESES ATÉ OS DOZE (12) MESES DE VIDA, COM LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINAS: C, PP, E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, A, B6, B1, D3, B2, ÁCIDO FÓLICO, K1, BIOTINA, B12). NÃO CONTÉM GLÚTEM. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS-FAO/OMS. VALORES REFERENCIAS MÍNIMO E MÁXIMO (POR 100KCAL): GORDURAS - 3 A 6 G, LINOLEATO - 300MG A NE* (NÃO ESPECIFICADO), PROTEÍNAS - 3 A 5, 5 G, HIDRATO DE CARBONO - G NE*, SAIS MINERAIS (CINZAS) - G NE*, SÓDIO - 20 A 85 MG, POTÁSSIO - 80 MG A NE*, CLORETO - 55 MG A NE*, CÁLCIO - 90 MG A NE*, FÓSFORO - 60 MG NE*, CA/P - 1,2 A 2, 0, MAGNÉSIO - 6 MG A NE*, VITAMINA A - 250 A 750 UI, VITAMINA D - 40 A 120 UI, VITAMINA E - 0,7 UI A NE*, VITAMINA K - 4 MCG A NE*, VITAMINA C - 8 MG A NE*, TIAMINA (B1) - 0,04 MG A NE*, RIBOFLAVINA (B2) - 0,06 MG A NE*, NIACINA (PP) - 0,25 MG A NE*, VITAMINA B6 - 0,045 MG A NE*, ACIDO FÓLICO - 4 MCG A NE*, ACIDO PANTATÊNICO - 0,3 MG A NE*, VITAMINA B12 - 0,15 MCG A NE*, BIOTINA - 1,5 MCG A NE*, COLINA - MG A NE*, INOSITOL MG NE*, FERRO - 1 A 2 MG, IODO - 5 MG A MCG A NE*, COBRE - MG NE*, ZINCO - 0,5 MG A NE*, MANGANÉS - MCG NE*.TIPO NESTOGENO II OU SIMILAR. APRESENTAÇÃO = EMBALAGEM ATÓXICA, LATAS HERMETICAMENTE FECHADAS COM 400 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12	LT	1000	23,50	23.500,00

COMERCIAL CASTANHO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	BISCOITO CREAM CRAKER, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 30G POR PACOTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MALTE, LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO. CONTÉM GLUTÉN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 30G: 4 BISCOITOS): 125KCAL; 20G DE CARBOIDRATO; 2,9G DE PROTEÍNA; 4,4G DE GORDURAS TOTAIS; 2,5G DE GORDURAS SATURADAS; 0,0G DE GORDURA TRANS; 1,1 G DE FIBRA ALIMENTAR; 259MG DE SÓDIO.	PCT	200000	1,03	206.000,00
13	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL (AÇÚCAR, LECITINA DE SOJA, CACAU); PCT COM 500G.	PCT	4000	7,30	29.200,00
15	FARINHA DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA). INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLUTÉN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. COM PROBIÓTICO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO: 21G): 79KCAL; 18G CARBOIDRATO; 1,1G PROTEÍNA; 0,0G GORDURAS TOTAIS; 0,0G GORDURAS SATURADAS; NÃO CONTÉM GORDURA TRANS; 0,0G FIBRA ALIMENTAR; 49MG DE SÓDIO; 58MG DE CÁLCIO; 6,6MG DE FERRO; 3,0MG ZINCO; 43MG FÓSFORO; 295MCG RE VITAMINA A; 3,7MCG VITAMINA D; 22MG VITAMINA C; 2,0MCG?TE VITAMINA E; 0,22MG VITAMINA B1; 0,07MG VITAMINA B6; 2,9MG NIACINA; 1,3MG ÁCIDO PANTOTÊNICO; 42MCG ÁCIDO FÓLICO.LATA COM 400G.	LT	1000	9,85	9.850,00
16	FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA). INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLUTÉN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE. COM PROBIÓTICO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO: 21G): 78KCAL, 18G CARBOIDRATO, 1,1G PROTEÍNA; 0,0G GORDURAS TOTAIS; 0,0G GORDURAS SATURADAS; NÃO CONTÉM GORDURA TRANS; 0,0G FIBRA ALIMENTAR; 35MG DE SÓDIO; 51MG DE CÁLCIO; 6,6MG DE FERRO; 3,0MG ZINCO; 40MG FÓSFORO; 295MCG RE VITAMINA A; 3,7MCG VITAMINA D; 22MG VITAMINA C; 2,0MCG?TE VITAMINA E; 0,22MG VITAMINA B1; 0,07MG VITAMINA B6; 2,9MG NIACINA; 1,3MG ÁCIDO PANTOTÊNICO; 35MCG ÁCIDO FÓLICO. LATA COM 400G.	LT	1000	9,85	9.850,00
TOTAL R\$					254.900,00

G.N. ALIMENTOS LTDA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	CARNE BOVINA, SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE (PATINHO), CONGELADA, EMBALAGEM ORIGINAL E INDIVIDUAL CONTENDO NO MÁXIMO 5KG, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KG	40000	14,10	564.000,00
TOTAL R\$					564.000,00

- a) O item solicitado pelo setor requisitantes do Águas de Casimiro, conforme informações fornecidas.
b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;
c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

7.2.1. O produto em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do produto adquirido dentro do prazo previsto.

7.3. O recebimento definitivo do produto dar-se-á:

- a) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DO ÁGUAS DE CASIMIRO

8.1. Fiscalizar a entrega dos materiais, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade do Águas de Casimiro no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 15 (quinze) dias corridos, a apresentação da nota fiscal.

8.2. DO FORNECEDOR

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos materiais do objeto desta ata.

8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.5. Comunicar imediatamente ao Águas de Casimiro qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Águas de Casimiro, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.

8.2.9. Ter sede e/ou filial no município, com telefone;

8.2.10. Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

8.2.11. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.2.12. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução do contrato.

8.2.13. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. O Águas de Casimiro pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada entrega do produto, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

1 - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.4. O Águas de Casimiro somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.5. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planejamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;
b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo Águas de Casimiro:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Águas de Casimiro.
f) não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Águas de Casimiro, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Águas de Casimiro adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

I - Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados a Juízo do Águas de Casimiro, a CONTRATADA incorrerá em multa quando houver atraso na entrega dos bens, objeto do presente contrato;

II - O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

III - Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução do objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

IV - Outras faltas cometidas pela CONTRATADA sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

V - As multas impostas à CONTRATADA em decorrência desse Contrato, serão solvidas por ela na ocasião do pagamento do objeto;

VI - À CONTRATADA, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao Águas de Casimiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

VII - Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Águas de Casimiro poderá impor à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

- a) Advertência;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	NÃO CONTÉM GLÚTEN. POTE COM 500G.				
30	MILHO BRANCO PARA CANJICA, TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE, PCT COM 500G.	PCT	700	1,47	1.029,00
36	QUEIJO TIPO ESTEPE E OU QUEIJO DANBO E/OU QUEIJO PRATO, MANTEIGA, ÁGUA, LEITE CONCENTRADO RESFRIADO INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO; SAL REFINADO, ESTABILIZADORPOLIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO; ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO 30G). QUANTIDADE POR PORÇÃO: KCAL: 85; CARBOIDRATO: 1G;PROTEÍNA:3G; GORDURAS TOTAIS: 7,7G; GORDURAS SATURADAS: 3G; GORDURAS TRANS: 0G, FIBRA ALIMENTA 0GR, CÁLCIO: 97G, FERRO: 0G, SÓDIO:244MG. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	2000	68,50	137.000,00
37	SAL REFINADO, EXTRA, IODADO, TRADICIONAL PCT COM 1KG.	KG	2000	0,96	1.920,00
43	VINAGRE DE VINHO BRANCO, GARRAFA, PLÁSTICA COM 750 ML.	GF	2000	3,15	6.300,00
TOTAL R\$					724.249,00

REAL NUTRIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	AMIDO DE MILHO PURO PARA PREPARO DE MINGAU PCT COM 1KG.	PCT	1000	9,00	9.000,00
40	SUCO NATURAL DE CAJU GARRAFA COM 500 ML..	GF	8000	2,40	19.200,00
41	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ GARRAFA COM 500 ML..	GF	7000	4,20	29.400,00
42	SUCO NATURAL DE UVA, GARRAFA COM 500 ML..	GF	8000	4,40	35.200,00
TOTAL R\$					92.800,00

R M RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	ARROZ AGULHINHA, POLIDO, TIPO 1, GRÃO LONGO E FINO PCT COM 5KG.	KG	25000	2,40	60.000,00
31	ÓLEO DE SOJA REFINADO, SEM COLESTEROL, TIPO 1, SEM CHEIRO, LATA COM 900 ML.	GF	6000	3,68	22.080,00
44	TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 500G.	PCT	4000	2,74	10.960,00
48	BISCOITO MAISENA VITAMINADO SEM LACTOSE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6) E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. SEM COLESTEROL. SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO 30G): 144KCAL; 23G CARBOIDRATO; 2,6G PROTEÍNA; 2,9G GORDURAS TOTAIS; 0,7G GORDURA SATURADA; 0,6G GORDURA TRANS; 0,9G FIBRA; 1,03MG FERRO; 108MG SÓDIO; 0,1MG VITAMINA B1; 0,15MG VITAMINA B2; 0,20MG VITAMINA B6. PACOTE COM 200G.	SACH	200	3,44	688,00
TOTAL R\$					93.728,00

	AROMATIZANTE E URUCUN; PCT COM 500G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 22G: 80KCAL, 20G CARBOIDRATOS, 0,0G PROTEÍNAS, 0,0G GORDURAS TOTAIS, 0,0G GORDURAS TOTAIS, 0,0MG COLESTEROL, 0,0G FIBRA ALIMENTAR, 120MG CÁLCIO, 4,5MG FERRO, 0,0MG SÓDIO, 18MG VITAMINA C, 225MCG VITAMINA A, 48MG FÓSFORO.				
7	BISCOITO MARIA, PACOTE INDIVIDUAL CONTENDO 20G POR PACOTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, SAL, MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LETICINA DE SOJA E AROMATIZANTES: IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA E ARTIFICIAL DE CAMELEO. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 20G: 6 BISCOITOS): 87 KCAL; 14G DE CARBOIDRATO; 1,3 DE PROTEÍNA; 2,9G GORDURAS TOTAIS; 1,5G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS; 0,7G DE ALIMENTAR; 93MG DE SÓDIO.	PCT	200000	1,04	208.000,00
9	CAFÉ, TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A AUTO-VÁCUO - CRAYOVAC, CONTENDO O SELO ABIC. PACOTE COM 500G.	KG	1000	18,60	18.600,00
10	CANJUIQUINHA DE MILHO FINA PCT COM 1KG (1ª QUALIDADE).	KG	3000	1,70	5.100,00
14	EXTRATO DE TOMATE COPO COM 190G, COM NO MÍNIMO 90 MG E NOMÁXIMO 125MG DE SÓDIO.	CP	9600	3,30	31.680,00
17	FARINHA DE MANDIOCA FINA, CRUA, TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG.	KG	2000	2,10	4.200,00
18	FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E AROMATIZANTES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO - 35G): 140KCAL; 24G CARBOIDRATO, 4G PROTEÍNAS; 2,5G GORD. TOTAIS; 1,5G GORD. SATURADAS; 5MG COLESTEROL; 2,0G FIBRA ALIMENTAR; 88MG CÁLCIO; 2,63MG FERRO; 40MG SÓDIO; 86,38MG FÓSFORO; 131,3MCG VIT.A; 2,63MCG VIT.D; 1,84MG VIT. E; 0,236MG VIT.B1; 0,29MG VIT.B2; 0,29MG VIT. B6; 3,15MG VIT.PP (NIACINA); 1,0MG PANTOTENATO CÁLCIO; 0,26MCG VIT.B12; 19,69MCG ÁCIDO FÓLICO; 11,81MG VIT.C.CONTÉM GLÚTEN. LATA COM400G.	LT	1500	12,20	18.300,00
19	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO PCT COM 1KG.	KG	4000	3,65	14.600,00
21	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PARA PREPARO DE BOLO. POTE DE 100G. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PT	1000	1,60	1.600,00
22	FÍGADO BOVINO FRESCO, CONGELADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL E INDIVIDUAL COM NO MÁXIMO 3KG. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KG	2000	7,65	15.300,00
23	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA 100% SEM ESPINHA E SEM O OSSO, CONGELADO, EM EMBALAGEM ORIGINAL E INDIVIDUAL DE 1KG. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	KG	10000	22,57	225.700,00
25	FUBÁ FINO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DESCORTIÇADO, SEM CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES CONTENDO TRAÇO DE GLÚTEN, PCT COM 1KG.	KG	3000	1,28	3.840,00
29	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDEOS, COM ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE : BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100).	PT	3000	5,50	16.500,00

- b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Águas de Casimiro, por prazo de 120 (cento e vinte) dias;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Águas de Casimiro e o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Águas de Casimiro pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;
- 1) Os atos de aplicação de sanção, serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;
- 2) A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.
- e) É facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo Processo Administrativo, solicitada por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.

Parágrafo Único - As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Autarquia, através da Presidência.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 21 de Outubro de 2015.

ELIEZER CRISPIM PINTO
Presidente (Gerente da Ata)
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Águas de Casimiro

GERALDO NORONHA FERREIRA
SAGA MEDIÇÃO LTDA

EBENEZER MARCOS DOS SANTOS
HIDROMED MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA - ME

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

RESOLUÇÃO CMDDPINº 003/15

EMENTA: Cria a Comissão Organizadora do III Fórum Municipal das Organizações Não-Governamentais, e dá outras providências.

O colendo CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no exercício das competências legais que lhe confere a Lei Nº 1005, de 03 de abril de 2006, reunido em sua 46ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão Organizadora do III Fórum Municipal das Organizações Não- Governamentais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Casimiro de Abreu, composta paritariamente pelos seguintes conselheiros: Lídia Rodrigues e Therezinha Pedrosa – Não Governamental e as Conselheiras Jocleilma Almeida e Déborah Azevedo – Governamental.

Art. 2º - A Comissão terá as seguintes competências:

I – Planejar, organizar, implementar, executar e coordenar o III Fórum Municipal das Organizações Não Governamentais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

II – Proporcionar suporte técnico-operacional durante a realização do III Fórum;

III - Manter o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização do III Fórum;

IV – Elaborar a proposta de regimento interno e submetê-lo à aprovação da plenária do III Fórum e assegurar seu cumprimento;

V – Conduzir o processo eleitoral das organizações não-governamentais a serem eleitas pelos delegados das entidades que se inscreverem no III Fórum Municipal das Organizações Não-Governamentais, as quais comporão a grade não-governamental do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

VI – Elaborar a ata e o relatório final do III Fórum Municipal das Organizações Não Governamentais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, encaminhando um exemplar à SECOM, para publicação no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, e um ao Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Idosa do Rio de Janeiro (CEDEPI-RJ);

VII – Encaminhar ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito a documentação legal comprobatória da eleição das cinco organizações não-governamentais, para fins de nomeação por portaria, e ao Ministério Público Estadual/Promotoria da Justiça da Comarca de Casimiro de Abreu, para conhecimento.

Art. 3º - Para a operacionalização do III Fórum Municipal das Organizações Não-Governamentais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da III Fórum Municipal das Organizações Não Governamentais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º - O III Fórum das Organizações Não Governamentais será realizado em 03 de dezembro de 2015, , no auditório do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social da sede do Município.

Art. 6º - O mandato da Comissão Organizadora extinguir-se-á após a publicação do relatório final do III Fórum Municipal das Organizações Não-Governamentais no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, RJ, 21 de outubro de 2015.

Jocleilma Maria Pereira de Almeida
Presidente do Conselho

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 04/2015

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar Licitação para Registro de preço, na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica n.º 04/2015 - Fundo Municipal de Saúde, no dia 09/11/2015, às 13h00min, no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br, para aquisição de medicamento para distribuição gratuita. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprascasimiro.com.br ou presencialmente na Secretaria de Governo, localizada na Rua Padre Anchieta, 369 – Centro – Casimiro de Abreu, de segunda a sexta-feira de 12h00 as 16h00.

Casimiro de Abreu, 22 de outubro de 2015.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 50/2015 – PMCA

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, no uso das atribuições conferidas pela portaria 750/2015, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação para Registro de Preços, exclusivo para participação de ME/EPP/ME, conforme LC 123/2006 na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 50/2015, que tem por objeto o registro de preço para aquisição de água mineral para atender as necessidades das Secretarias e Setores da Administração Pública Municipal, **cuja sessão fora programada para o dia 29/10/2015, às 15h00min, será adiada para o dia 05/11/2015, às 13h00min**, devido a razões de Interesse Público e por conveniência administrativa, para adequação do Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, no horário de 12:00 às 16:00 horas, pelo telefone (22) 2778-2185 e por meio eletrônico cplcasimiro@gmail.com.

Casimiro de Abreu, 22 de outubro de 2015.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2015

REPÚBLICA TRIMESTRAL (§ 2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo nº. 294/2014, Assunto: Ata de Registro de Preços, Objeto: aquisição de itens diversos, para merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, Permanecem todas as cláusulas da publicação inicial. Modalidade: Pregão Presencial, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (21/07/2015 à 20/07/2016), Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/02 e Decreto Municipal nº. 32, de 02/05/2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresas detentoras do Registro:

WALEMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE COM 2KG.	KG	16000	1,98	31.680,00
8	BISCOITO DOCE SABOR BANANA COM CANELA, PCT COM 400G (TIPO ROSQUINHA) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, CANELA EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. COM GLÚTEN E PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 30G - 6 UNIDADES: 125 KCAL, 22G CARBOIDRATOS, 2,2G PROTEÍNAS, 3,1G DE GORDURAS TOTAIS, 0,7G DE GORDURAS SATURADAS, 0,9G DE GORDURAS TRANS, 84MG DE SÓDIO 0,7G DE FIBRAS).	PCT	7000	3,65	25.550,00
20	FEIJÃO PRETO, ANÃO, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG	KG	10000	4,60	46.000,00
27	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS PACOTE COM 500G.	PCT	4000	2,80	11.200,00
28	MACARRÃO PARAFUSO, COM OVOS PACOTE COM 500G.	PCT	4000	2,10	8.400,00
TOTAL R\$					122.830,00
ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ALIMENTO NUTRITIVO SABOR NATURAL A BASE DE EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, AMIDO MODIFICADO, SAL, REFINADO, VITAMINAS (A, D, C, E, B1, B2, NIANCINA, B6, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO E K), MINERAIS (CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO, ZINCO, IODO, FÓSFORO, COBRE E MANGANÊS), AROMA NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA GUAR E L-METIONINA (75MG/PORÇÃO DE30G).NÃO CONTÉM GLUTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30G: 147KCAL; CARBOIDRATO 12G; PROTEÍNAS 7,5G; GORDURAS TOTAIS 7,5G; GORDURAS SATURADAS 1,1G; GORDURA TRANS 0,0G; GORDURA MONOINSATURADA 1,8G; GORDURA POLISATURADA 4,6G; COLESTEROL 0,0MG; FIBRA ALIMENTAR 0,2G; SÓDIO 9,6MG; VITAMINA A 135MCG; VITAMINA D 1,5MCG; VITAMINA C 9,0MG; VITAMINA E 1,5MG; VITAMINA B1 0,18MG; VITAMINA B2 0,18MG; NIACINA 2,4MG; VITAMINA B6 0,15MG; ÁCIDO FÓLICO 35MCG; VITAMINA B12 0,36 MCG; BIOTINA 3,6MCG; ÁCIDO PANTOTÊNICO 0,9MG; VITAMINA K 6,0MCG; CÁLCIO 240MG; FERRO 1,18MG; MAGNÉSIO 22MCG; ZINCO 1,5MG; IODO 33MCG; FÓSFORO 206MCG; COBRE 132MCG; MANGANÊS 0,45MG; POTÁSSIO 3,72MG. LATA COM 300G.	LT	400	18,45	7.380,00
3	AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU, COM AÇÚCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS (A E C) E SAIS MINERAIS (CÁLCIO, FÓSFORO E FERRO), COM	PCT	800	9,00	7.200,00